



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 919/2013

De 17 de Dezembro de 2013.

“Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de alto Paraíso de Goiás e dá outras providências”.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou, o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a todos os servidores públicos do Poder Legislativo, revisão dos vencimentos sobre a tabela base, no percentual de 6,19 % (seis vírgula dezenove por cento), a partir de 1º de maio de 2013, exceto para o Secretário de Administração e Finanças da Câmara.

Art. 2º. A revisão concedida nos artigos anteriores é correspondente ao índice do INPC acumulado no ano de 2012, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte desta resolução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2013.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.

1